



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 200, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Portaria CNMP-SG nº 220, de 23 de outubro de 2017, que dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira das despesas do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, incisos I e II, combinado com o § 2º, da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016 e o que consta do Processo Administrativo n. 19.00.6500.0007944/2018-87, RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria CNMP-SG nº 220, de 23 de outubro de 2017, publicado no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, nº 200, edição de 24 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Parágrafo único.....

Unidade Gestora 590002

- GESTORES FINANCEIROS:

Titular: Lélío Siroli Ribeiro, CPF nº 490.528.021-49.

Substituto: Renata Paes Teixeira, CPF nº 005.492.051-52 ".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2018

ROBERTO FUINA VERSIANI